PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.qov.br – www.miracatu.sp.qov.br

ADITIVO N° 37/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA JL ALVES GESTÃO EPP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 - PROCESSO Nº 4.297/2023.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.***.***-0, inscrito no CPF/MF nº 376.***.***-27, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2019, e, de outro lado, a empresa **JL ALVES GESTÃO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.750.885/0001-50, com sede à Rua Bahia, nº 290, Centro, Manduri/SP, CEP 18780-000, contato (14) 3042-2525, e-mail: <u>ilsoft@jlsoft.com.br</u>, representada por **João Luiz Alves**, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.***.***, inscrito no CPF/MF nº 141.***.***-60, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a alteração quantitativa do instrumento contratual nº 03/2024, com espeque nos comandos insculpidos pelo Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto visa a "**Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema informatizado de gestão municipal".**

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Assistência Social, amparado pelo Parecer Jurídico nº 180/2024, apensos ao Proc. Administrativo 1DOC nº 2.119/2024, fica aditado o valor do contrato em mais R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), visando inclusão do módulo "Assistência Social", compreendendo o período de 15/04/2024 a 05/03/2025.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. MENSAL/TOTAL	VL. ANUAL	Percentual Aditado
01	12 SERV	Módulo - Assistência Social	PRÓPRIA	R\$ 1.500,00	R\$18.000,00	
02	01 SERV	Implantação	PRÓPRIA	R\$ 1.500,00 (única)	-	4,83%
TOTAL - Implantação (única) + valor anual R\$ 19.500,00						

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este <u>Termo Aditivo</u> passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

Vinícius Brandão de Queiróz Prefeito Municipal João Luiz Alves Diretor JL Alves Gestão CNPJ: 14.750.885/0001-50

João Alves de Arruda Junior Diretor do Departamento de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.qov.br – www.miracatu.sp.qov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JL ALVES GESTÃO-EPP

CNPJ Nº: 14.750.885/0001-50

ADITIVO N° 37/2024 - CONTRATO N° 03/2024

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024 **VIGÊNCIA:** 15/04/2024 à 05/03/2025

VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 - PROCESSO Nº 4.297/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO MUNICIPAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- **a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- **d)** as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- **b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 15 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.qov.br – www.miracatu.sp.qov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Nome: JOÃO ALVES DE ARRUDA JUNIOR

Cargo: Diretor do Departamento de Assistência Social

CPF: 349.***.***-05

Pela contratada:

Nome: JOÃO LUIZ ALVES

Cargo: Diretor

CPF: 141.***.***-60

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27